

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº ___, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **“Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho e dá outras providências”**, a qual passará a ser oficialmente denominada Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho.

A alteração proposta visa **alinhar a nomenclatura da pasta aos parâmetros normativos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como às diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**, que adotam oficialmente a terminologia “Assistência Social” no âmbito das políticas públicas destinadas à proteção social básica e especial.

Além disso, **a nova denominação proporciona maior clareza e identificação institucional**, tanto por parte dos usuários dos serviços quanto de órgãos de controle e parceiros federativos. O termo “Assistência Social” reflete de forma mais adequada a natureza da política pública executada pela pasta, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal nº 8.742/1993).

Importante destacar que a mudança é estritamente de natureza nominal, não acarretando qualquer impacto orçamentário ou alteração na estrutura organizacional da Secretaria. Os programas, projetos e serviços continuarão a ser executados normalmente, agora sob uma nomenclatura mais adequada à linguagem técnica e institucional da política pública em questão.



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

Dessa forma, a presente proposta representa um aperfeiçoamento da organização administrativa do Município, contribuindo para o fortalecimento da identidade institucional da assistência social local, promovendo padronização, visibilidade e coerência com os marcos legais e conceituais da política setorial.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da referida propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Por fim, Senhores Vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, aos 05 de setembro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

PREFEITO

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, criada pela Lei Municipal nº 1.749/2013, com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 1751/2013 e 1.760/2013, passando a denominar-se de Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Art. 2º A alteração de nomenclatura prevista nesta Lei não implica em modificação da estrutura organizacional, quadro de cargos ou atribuições da Secretaria, permanecendo vigentes as disposições legais e regulamentares anteriormente estabelecidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, aos 05 de setembro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO